



CAMPUS SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

1 Fundamentação legal

As Atividades Complementares de Graduação (ACG's) são componentes curriculares de caráter acadêmico, científico e cultural que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades e competências do discente, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, quando o discente alargará seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, conforme o Art. 8º da Resolução nº 4/05 do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares para curso de Administração.

Assim, se orientam a estimular a prática de estudos independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, integrando-se às diversas peculiaridades regionais e culturais. Os objetivos das ACG's são:

- a) estimular à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares;
- b) promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As ACG's obedecem aos seguintes princípios e diretrizes, conforme parecer CNE/CES Número 0146/2002:

- a) flexibilidade curricular dos cursos de graduação mediante adoção de estratégias acadêmicas e de atividades didáticas que despertem no estudante a necessidade de interação com outras áreas do saber e, de modo especial, com o mundo do trabalho e da cultura, desde o início do curso;
- b) estímulo ao desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo do estudante e à criação cultural, mediante incentivo à permanente e contextualizada atualização profissional;
- c) promoção à participação dos estudantes nas atividades de extensão visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, incentivando-os a estabelecer com a comunidade uma relação de reciprocidade.

As Atividades Complementares serão validadas academicamente pela Comissão de Curso, mesmo se realizadas em situações de aprendizagem fora da instituição, desde que vinculadas ao mundo do trabalho e à prática social.

2 Tipos de atividades complementares

2.1 Eventos

Congressos, Simpósios, Módulos Temáticos (grupos de estudos), Palestras, Oficinas, Encontros, Cursos de Língua Estrangeira, Bancas (assistência a bancas: graduação e pós-graduação).

2.2 Monitoria

A monitoria é entendida como iniciação docente, acompanhada do professor titular da turma ou da disciplina.

2.3 Projetos de extensão

A participação dos acadêmicos em projetos de extensão será considerada válida desde que o projeto seja aprovado pelos órgãos competentes na instituição.

2.4 Iniciação científica

Considera-se como Iniciação Científica a participação dos acadêmicos em projetos de pesquisa que estejam em desenvolvimento na Universidade, ligados à área de estudos do curso, sob a responsabilidade de um professor-pesquisador, que tenha o projeto aprovado pelos órgãos competentes na instituição.

2.5 Pesquisa

Participação em projetos de pesquisa será considerada válida desde que o projeto seja aprovado pelos órgãos competentes na instituição.

2.6 Produção intelectual

Livros, artigos, resumos, apostilas, palestras, material de cunho artístico, obtenção de prêmios, registro de patentes, participar de eventos na condição de membro organizador e demais atividades desta natureza.

3 Obrigatoriedade

O aluno deverá realizar no mínimo, **dois** tipos de atividades, perfazendo o total de 240 horas necessárias para a integralização das Atividades Complementares do currículo.

4 Seqüência para o registro das atividades

- a) Entrega dos documentos comprobatórios da realização das atividades na Coordenação de Curso;
- b) Avaliação das atividades pela Comissão de Curso;
- c) Aprovação (ou não) das atividades pela Comissão de Curso;
- d) Atividades Aprovadas - Encaminhar documentos para Coordenação Acadêmica para registro no histórico do aluno;
- e) Atividades Rejeitadas – Comissão de curso deve indicar motivo da rejeição e comunicar ao aluno;

5 Registro da carga horária

Todas as atividades serão computadas pela sua carga horária registrada no documento que a comprova, considerando os seguintes valores atribuídos conforme ANEXO 1:

6 Disposições gerais

a) Atividades realizadas pelo discente que não estejam previstas especificamente poderão ser avaliadas e validadas como atividade complementar, caso a Comissão de Curso julgue a solicitação pertinente.

b) Havendo discordância por parte do discente quanto à avaliação da Comissão de Curso, este poderá recorrer ao Conselho de Campus.

c) O discente será orientado a realizar as Atividades Complementares ao longo do curso, a partir do 1º semestre, satisfazendo suas exigências, progressivamente, de modo a evitar o acúmulo da carga horária total para o final do curso.

d) Só serão reconhecidas e validadas as atividades realizadas após o ingresso no curso.

e) Atividades Complementares realizadas em outra instituição por estudantes que ingressaram através da modalidade extra vestibular poderão ser validadas desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido.

f) Discentes afastados da Universidade por trancamento de matrícula ou abandono de curso, poderão ter contabilizadas as Atividades Complementares realizadas nesse intervalo.

ANEXO 1

ATIVIDADE DE ENSINO				
Modalidade	Discriminação	Carga horária individual	Carga horária Máxima	Instrumentos de avaliação
Disciplinas do Ensino Superior	Áreas afins ao curso	30	30	Comprovante de aprovação na disciplina
	Outras áreas	15		
Cursos de língua estrangeira	Qualquer idioma	60	120	Comprovante de aprovação
Cursos de Informática	Cursos de informática	15	30	Comprovante de aprovação
Monitorias	Monitorias	60	120	Declaração do orientador
Projetos de ensino	Participação na equipe de trabalho	30	60	Declaração do professor responsável pelo projeto
	Participação como público-alvo	20	60	Certificado

ATIVIDADES DE PESQUISA				
Modalidade	Discriminação	Carga horária individual	Carga horária máxima	Instrumentos de Avaliação
Participação em pesquisa	Projeto de pesquisa institucionalizado	90	180	Declaração do orientador
Publicação de artigos científicos (ou com aceite final de publicação) em periódico especializado com comissão editorial	Publicação nacional	80	180	Cópia do trabalho ou carta de aceite Anais (publicação do trabalho)
	Publicação internacional	100		
Trabalho completo publicado em evento	Evento nacional	40	100	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	60		
Resumo expandido publicado em evento (na	Evento nacional	20	60	Anais (publicação do trabalho)

área ou áreas afins)	Evento internacional	40		
Resumo publicado em evento (na área ou áreas afins)	Evento nacional	10	30	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	20		
Publicação de artigo de opinião, assinado, em periódico de divulgação popular jornal ou revista não - científica	Áreas afins ao curso	10	20	Cópia da capa do livro ou da folha de rosto que conste o(s) nome(s) do(s) autores(s)
	Outras áreas	5		
Publicação de livro	Áreas afins ao curso	100	180	Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da página inicial do capítulo
	Outras áreas	80		

ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Modalidade	Discriminação	Carga horária individual	Carga horária máxima	Instrumentos de Avaliação
Participação em projetos de extensão	Projeto de extensão institucionalizado	90	180	Declaração do orientador
Estágios não-obrigatórios	Estágio não obrigatório	80	160	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas
Ministração de cursos e mini-cursos	Curso ministrado	40	80	Comprovante/certificado
Trabalho voluntário em escolas	Trabalho voluntário	60	120	Comprovante e relatório
Participação em eventos	Áreas afins ao curso	20	50	Certificado/comprovante
	Outras áreas	10		
Apresentação de trabalhos em eventos	Áreas afins ao curso	30	60	Certificado/comprovante
	Outras áreas	15		
Organização de eventos	Eventos da Unipampa	10	80	Comprovante e descrição das atividades realizadas
	Eventos externos	5		
Participação como conferencista (conferências, palestras, mesas-redondas)	Áreas afins ao curso	50	80	Comprovante/certificado
	Outras áreas	30		
Representação em órgãos	Representação em	40	80	Convocação com

colegiados	órgãos colegiados			pauta e Ata assinada das reuniões
Representação em diretórios acadêmicos	Representação em diretório acadêmicos	40	80	Convocação com pauta e Ata assinada das reuniões

ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS				
Modalidade	Discriminação	Carga horária individual	Carga horária máxima	Instrumentos de Avaliação
Atuação em atividades culturais institucionalizados	Eventos da Unipampa	5	40	Comprovante/ declaração ou projeto aprovado com o nome da equipe executora
	Eventos Externos	10		
Participação em atividades culturais (expectador)	Eventos da Unipampa	2	10	Comprovante/ declaração ou projeto aprovado com o nome da equipe executora
	Eventos Externos	2		
Organização de atividades culturais institucionalizados	Eventos da Unipampa	20	30	Comprovante/ declaração ou projeto aprovado com o nome da equipe executora
	Eventos Externos	10		
Premiação referente a trabalho acadêmico, de pesquisa, de extensão ou de cultura	Premiação	40	40	Comprovante/ declaração ou projeto aprovado com o nome da equipe executora
Organização de campanhas e outras atividades de caráter social	Organização de campanhas	40	40	Comprovante/ declaração ou projeto aprovado com o nome da equipe executora